TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 22/2023-CGJ

Processo nº 8.2023.0010/000422-8.

ÁREA NOTARIAL.

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

TN: Acrescenta o parágrafo 3.º ao artigo 868 da Consolidação Normativa Notarial e Registral.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a decisão do eminente Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, nos termos do Ofício-Circular nº 2/2023-CNJ, no Processo SEI/CNJ 00519/2023;

CONSIDERANDO que integra a atividade notarial verificar e conferir a identidade, capacidade, presentação e representação legal das partes;

CONSIDERANDO as atribuições dos Tabeliães de Notas de zelar pela segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e regulamentar os procedimentos nos Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo 3.º ao artigo 868 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, com a seguinte redação:

Art. 868 - (...)

§3º - Poderá ser aceita a apresentação do passaporte ou de qualquer documento listado no artigo 198 da Consolidação Normativa Notarial e Registral e o uso de sua numeração na prática de atos notariais por pessoa física residente no exterior ou em trânsito pelo Brasil e não inscrita no CPF, com exceção daqueles em que o Notário esteja obrigado a expedir a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, ou nos termos do Provimento CNJ nº 88/2019.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 08/05/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5230563** e o código CRC **E4EC5CB9**.